



RESOLUÇÃO DE Nº 04/2023

Dispõe sobre prorrogação do Programa de Recuperação de Anuidades 2023 da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina e dá outras providências

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC,

CONSIDERANDO que o Programa de Recuperação de Anuidades 2023 da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, previsto na Resolução 02/2023, tem atingido bons índices de recuperação de valores à Instituição;

CONSIDERANDO pedidos externados por Presidentes de Subseções e também pela Advocacia em geral para dilação do prazo previsto na Resolução 02/2023, visando maior alcance de seus efeitos;

CONSIDERANDO que a Instituição deve primar pelo bem-estar de seus membros, oferecendo condições para que possam estar em dia com suas obrigações estatutárias, bem como ouvir a Advocacia – quer por seus representantes, quer de forma direta;

RESOLVE:



Art. 1º - Prorrogar, até o dia 24 de novembro de 2023, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Anuidades 2023 da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, instituído na Resolução 02/2023.

Florianópolis, 19 de outubro de 2023.


CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Presidente


EDUARDO DE MELLO E SOUZA
Vice-Presidente


MARIA TEREZINHA ERBS
Secretária-Geral


THIAGO DEGASPERIN
Secretário-Geral Adjunto


RAFAEL BÚRIGO SERAFIM
Diretor-Tesoureiro


CAROLINE T. RASMUSSEN DA SILVA
Diretora-Tesoureira Adjunta